



1º TERMO ADITIVO

Ref. - CONTRATO Nº 001/2024

**CELEBRADO ENTRE O CIVAP E A EMPRESA PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE
COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.810-005), denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente e Prefeito de Palmital/SP, o Senhor **LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES**, possuidor do CPF nº 395.567.688-90 e do RG nº 47.801.886-1, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, cadastrada no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1489, complemento Rua Guaianases, 1238 - Campos Elíseos, São Paulo - SP (CEP 01205-001)- Telefone (11) 3366-8085, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO**, possuidora do CPF nº 325.187.478-00 e do RG nº 29.358.162 SSP/SP e o Senhor **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, possuidor do CPF nº 342.265.568-95 e do RG nº 43.857.189, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem decorre do Pregão Presencial nº 006/2023 - Processo nº 36/2023, realizado sob a regência da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **20 (vinte) de março de 2025**, a vigência do contrato em referência que tem por objeto a contratação de serviço de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota da contratante.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **20 (vinte) de março de 2026**, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global atualizado do presente ajuste é de **R\$ 42.386,27** (quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e sete), decorrentes dos valores unitários:

Item	Descrição do Produto/Serviço /Marca	Valor Unitário (R\$)
1	VEICULO PLACA BNZ-2F72 - 2010/2011 - VW 19.320 CNC TT CAMINHÃO - RENAVAL 00274056534	R\$ 9.844,97
2	VEICULO PLACA DBY-5H03 - 2021/2022 - VW 19.360 CTC 4X2 CAMINHÃO - RENAVAL 01316424321	R\$ 18.609,49
3	VEICULO PLACA FEF-5D51 - 2022/2023 - FIAT STRADA ENDURANCE CE - RENAVAL 01339324900, PLACA FEF5D51	R\$ 4.443,97
4	VEICULO PLACA FIF-4906 - 2018/2019 - VW GOL 1.6 MB - RENAVAL 01167959415	R\$ 3.460,17
5	VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0, 16V FLEX AUTOMÁTICO, ANO/MODELO: 2024/2024 (CÓDIGO FIPE: 21113), PLACA: TLC1B00, CHASSI: 9BRB33BE7R2208865, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5, COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	R\$ 6.207,67
Total		R\$ 42.386,27

2.1.1. O pagamento do valor contratual, conforme condição contida do item 4.4 do contrato de origem, será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais de igual valor, pela tesouraria do contratante.

2.2. A despesa irá onerar os recursos orçamentários e financeiros: 6-22-3.3.90.39.



CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de origem.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Assis, 13 de março de 2025.

CIVAP - Consórcio Intermunicipal de Vale do Paranapanema - Contratante

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES - Presidente

CPF nº 395.567.688-90 - RG nº 47.801.886-1

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Contratada

Representantes Legais:

Paulo Roberto de Carvalho

CPF nº 342.265.568-95 - RG nº 43.857.189

Fernanda Diegues Cavalheiro

CPF nº 325.187.478-00 e do RG nº 29.358.162

TESTEMUNHAS:

.....
BÁRBARA HARDER LEME
CPF nº 384.268.758-31

.....
JANETE MIGOTTO GOMES
CPF nº 289.711.108-99



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93 com sede na Via Chico Mendes, nº 65 Quinta dos Flamboyants, no município de Assis/SP.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1489 (complemento Rua Guaianases, 1238), no município de São Paulo/SP

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024. 1º Termo Aditivo Prorrogação da vigência com reajuste de preço.

OBJETO: Cobertura securitária de veículos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 13 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE E ORDENADOR DE DESPESAS

Nome e Cargo: Luís Gustavo Mendes Moraes - Prefeito Municipal

CPF nº 395.567.688-90

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome e Cargo: Marcelo de Souza Pecchio - Presidente do CIVAP à época.

CPF nº 086.548.688-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e cargo: Luís Gustavo Mendes Moraes - Prefeito Municipal

CPF nº 395.567.688-90

- E-mail institucional: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

- E-mail pessoal: luisgustavomendesmoraes@gmail.com

Luís Gustavo Mendes Moraes - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome e Cargo do(s) Representante(s) Legal(is)

Fernanda Diegues Cavalheiro

CPF nº 325.187.478-00 e do RG nº 29.358.162

E-mail institucional: fernanda.diegues@portoseguro.com.br

E-mail pessoal: fernanda.diegues@portoseguro.com.br

Paulo Roberto de Carvalho

CPF nº 342.265.568-95 - RG nº 43.857.189

E-mail institucional: pauloroberto.carvalho@portoseguro.com.br

E-mail pessoal: pauloroberto.carvalho@portoseguro.com.br